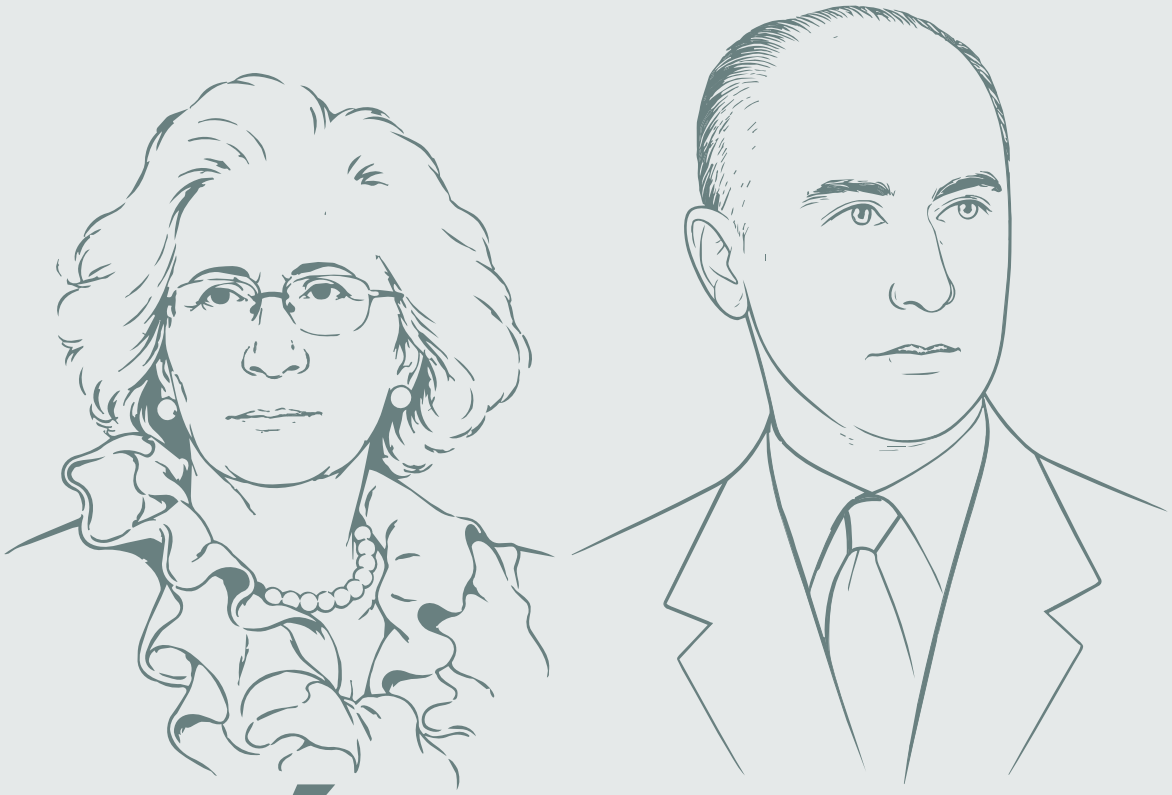


PRÉMIO CNS

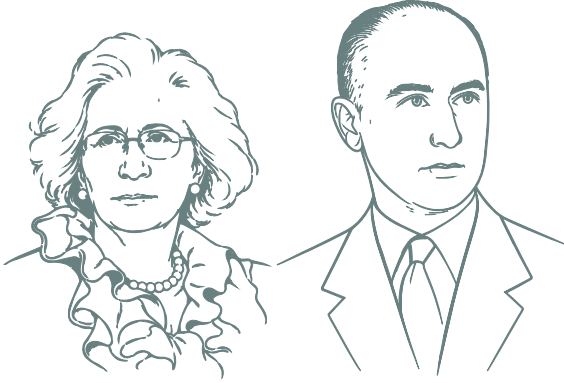
MANUELA FALCÃO SILVA & CARLOS LANÇA FALCÃO

PARA A PARALISIA SUPRANUCLEAR PROGRESSIVA

1/5

REGULAMENTO

PARA ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO CNS



REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO CNS
MANUELA FALCÃO SILVA & CARLOS LANÇA FALCÃO

O Prémio CNS – Manuela Falcão Silva e Carlos Lança Falcão para a Paralisia Supranuclear Progressiva (PSP) visa estimular e distinguir iniciativas, projetos e trabalhos que contribuam para a melhoria da qualidade de vida de pessoas com PSP, bem como para o avanço do conhecimento, inovação e humanização dos cuidados nesta área. Este prémio homenageia Manuela Falcão Silva e Carlos Lança Falcão, filha e pai, respetivamente, e o seu percurso marcado pela PSP, uma doença neurodegenerativa rara do sistema nervoso central, ainda sem cura.

I. OBJETIVOS GERAIS

A] Promover a investigação e a inovação na área da PSP, incentivar o desenvolvimento de projetos com impacto clínico e social, contribuir para a melhoria da qualidade de vida das pessoas com PSP e sensibilizar a sociedade para esta doença.

II. DESTINATÁRIOS

A] Podem candidatar-se profissionais de saúde, investigadores, terapeutas, estudantes de licenciatura e pós-graduação e equipas multidisciplinares, a título individual ou coletivo, até à data-limite do prazo de submissão de candidatura.

III. CRITÉRIOS DE ELEGILIDADE

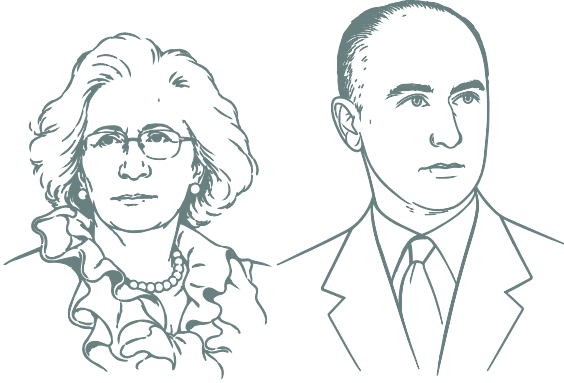
A] São elegíveis candidaturas em nome individual ou em grupo;

B] As iniciativas, projetos e trabalhos podem encontrar-se em fase de conceção, desenvolvimento, implementação ou já concluídos.

IV. VALOR DO PRÉMIO

A] O Prémio terá o valor monetário de 2.000,00 euros e será atribuído ao melhor classificado, de acordo com a apreciação do Júri;

B] Serão ainda atribuídas duas menções honrosas, no valor de 500,00 euros cada, ao segundo e terceiro classificados.



REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO CNS
MANUELA FALCÃO SILVA & CARLOS LANÇA FALCÃO

V. CALENDÁRIO E FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A] O concurso é aberto anualmente no dia 29 de junho;

B] A data-limite para submissão de candidaturas é o dia 31 de dezembro, até às 17h;

C] Os resultados serão comunicados oficialmente no dia 28 de janeiro;

D] A entrega do prémio será realizada, em ato público, no dia 13 de fevereiro;

E] As candidaturas devem incluir:

I. Carta de candidatura com identificação dos candidatos, incluindo contacto de correio eletrónico;

II. Resumo da iniciativa, projeto ou trabalho;

III. Projeto em formato digital (PowerPoint, vídeo, documento ou outro formato adequado);

IV. Documento descritivo contendo objetivos, metodologia, fase de desenvolvimento e resultados (quando aplicável);

F] As candidaturas devem ser enviadas em formato digital para o endereço eletrónico do CNS (comunicacao@cnscampus.com), dirigidas ao Presidente do Júri;

G] A receção das candidaturas será confirmada pelo CNS no prazo máximo de 3 dias úteis;

H] É opcional a submissão de dados biográficos dos candidatos e cartas de recomendação.

VI. CONSTITUIÇÃO DO JÚRI

A] O Júri será constituído por um Presidente, um representante da família de Manuela Falcão Silva e Carlos Lança Falcão e três elementos convidados;

B] O Júri será presidido pela Dra. Ana Castro Caldas;

C] Na edição de 2025/2026, o representante da família será Leonor Falcão Cancela;

D] A decisão do júri será tomada por maioria, não havendo lugar a recurso da mesma.

VII. CRITÉRIOS PARA APRECIAÇÃO DAS CANDIDATURAS E ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO

Na apreciação das candidaturas serão considerados:

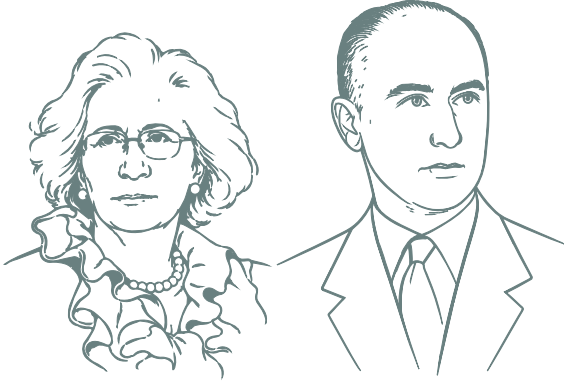
A] Qualidade científica;

B] Originalidade e inovação;

C] Relevância clínica;

D] Impacto na qualidade de vida das pessoas com PSP;

E] Aplicabilidade e viabilidade do projeto.



REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO CNS
MANUELA FALCÃO SILVA & CARLOS LANÇA FALCÃO

VIII. ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO

A] O Júri poderá decidir não atribuir o prémio caso as candidaturas não apresentem qualidade suficiente;

B] O prémio poderá ser atribuído ex aequo;

C] O montante poderá transitar para a edição seguinte, se aplicável.

IX. PROPRIEDADE E UTILIZAÇÃO

A] Os autores mantêm a propriedade intelectual dos trabalhos submetidos;

B] O CNS reserva o direito de divulgação dos trabalhos para fins científicos e institucionais;

C] Em caso de potencial exploração comercial, o CNS terá direito de preferência, mediante acordo entre as partes.

X. CONFLITO DE INTERESSES

A] Os membros do Júri deverão declarar qualquer potencial conflito de interesses relativamente às candidaturas apresentadas;

B] Em caso de conflito de interesses, o membro do Júri em causa deverá abster-se da avaliação e decisão relativa à candidatura em questão.

XI. CONFIDENCIALIDADE E ANONIMIZAÇÃO

A] Sempre que possível, as candidaturas poderão ser avaliadas de forma anonimizada, garantindo maior imparcialidade na apreciação;

B] O CNS e os membros do Júri comprometem-se a assegurar a confidencialidade da informação submetida, não podendo utilizá-la para fins alheios ao processo de avaliação.

XII. DISPOSIÇÕES FINAIS

A] A participação no concurso implica a aceitação integral do presente regulamento.

CNS CAMPUS NEUROLÓGICO

CNS **TORRES VEDRAS** (SEDE)
Bairro de Santo António N. 47
2560-280 Torres Vedras

CLÍNICA MÉDICA
T. +351 261 330 700
E. clinicamedica@cnscampus.com

UNIDADE DE INTERNAMENTO
T. +351 261 330 701
E. unidadeinternamento@cnscampus.com

RESIDÊNCIA SÉNIOR
T. +351 261 330 702
E. residenciasenior@cnscampus.com

CNS **LISBOA**
Rua Carlos Alves N. 5
1600-515 Lisboa

CLÍNICA MÉDICA
T. +351 210 548 640
E. unidadelisboa@cnscampus.com

CNS **BRAGA**
Av. 31 de Janeiro N. 620
4710-452 Braga

CLÍNICA MÉDICA
T. +351 253 401 600
E. unidadebraga@cnscampus.com

www.cnscampus.com